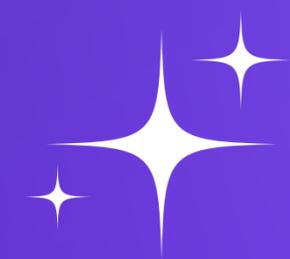




Criação da Empresa Júnior



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



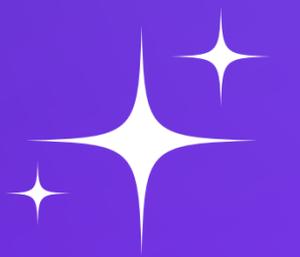
Rede de Empresas
Juniões da UFC



Q O que é o processo de criação da empresa júnior (EJ)?



É a primeira etapa para formalização das EJs da UFC. Se iniciará com a apresentação do projeto de criação da empresa júnior pelo respectivo professor orientador e associação proponente formada pelos alunos, de acordo com a Resolução nº 02/CEPE, de 23 de março de 2021.



Projeto de Criação
da Empresa Júnior

Documentos necessários:

- 1** Formulário de Cadastro da Empresa Júnior como ação de extensão;
- 2** Minuta do estatuto social da EJ;
- 3** Plano acadêmico;
- 4** Documento idôneo que comprove a anuência do chefe de departamento vinculado ao professor orientador;
- 5** Termos de voluntariado.

1. Formulário de Cadastro da Empresa Júnior como Ação de Extensão:

Como demonstrado na Cartilha "Cadastro da Empresa Júnior Como Ação de Extensão", o início do processo de regularização se dá por meio do Cadastro da Ação de Extensão do Sigaa. Assim, nesse momento, é necessário o arquivo PDF deste Cadastro.

2. Minuta do Estatuto Social da Empresa Júnior:

A Resolução nº 02/CEPE, de 23 de março de 2021, trouxe especificações que precisam ser incluídas no Estatuto da EJ, sendo necessário o envio do Estatuto com com todas as informações requeridas.

No caso de EJs que ainda não possuem Estatuto registrado em cartório, ou que tenham dúvidas, é importante usar o modelo proposto pela Prex como base:



Para o processo de criação da EJ, o estatuto não precisa estar registrado no cartório, basta o PDF que contenha as informações requeridas pela resolução.



Quais informações precisam constar no Estatuto?

A seguir explicaremos mais sobre as disposições obrigatórias do estatuto das EJs. Ao final de cada tópico, o trecho correspondente no modelo da minuta do estatuto está indicado entre parênteses.

Conforme art. 9º da Resolução CEPE nº 02/2021, o estatuto deve expressar claramente as seguintes disposições:

A finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros na sua própria atividade (Arts. 1º e 35);

A composição e atribuições da diretoria executiva e conselho fiscal (Arts. 15, 18, 25 e 26);

A definição precisa de seu objetivo social, voltado para o desenvolvimento técnico, acadêmico e profissional de seus associados e para o desenvolvimento econômico e social da comunidade (Art. 2º);

A obrigatoriedade de apresentação ao Departamento /Coordenação do curso dos projetos afetos à sua área (Parágrafo único do art. 31);

A proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de membro da entidade (§ 3º do art. 7º);



Patrimônio líquido: tudo que a EJ possui descontando as contas a pagar

A previsão estatutária de que o patrimônio da EJ, quando de sua extinção, será revertido integralmente à ação de extensão vinculada às empresas juniores da UFC (Parágrafo único do art. 32) ;

A política apartidária, prazo de duração (que pode ser indeterminado), sede e foro (Art. 1º e inc. IV do art. 6º);

Conforme art. 10 da Resolução CEPE nº 02/2021, o estatuto deve conter as seguintes cláusulas essenciais:

A denominação, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver (Art. 1º) ;

Seu objeto de atuação, definindo a atividade a que se destina, devendo obrigatoriamente ser não lucrativa e de cunho educacional relacionada a um ou mais cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, conforme as disposições do art. 2º da Resolução CEPE nº 02/2021 (Capítulo I);

A denominação, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver (Art. 1º) ;

Seu objeto de atuação, definindo a atividade a que se destina, devendo obrigatoriamente ser não lucrativa e de cunho educacional relacionada a um ou mais cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, conforme as disposições do art. 2º da Resolução CEPE nº 02/2021 (Capítulo I);

O nome e a individualização dos associados, e dos diretores (É necessária a assinatura da Diretoria ao final do Estatuto, caso seja o Estatuto de Fundação, também precisa de assinatura de advogado);

Os direitos e deveres dos associados (Seção III do Capítulo II);

Inclusão das vedações dispostas no art. 15 da Resolução CEPE nº 02/2021 (Capítulo VII);



Associados: Membros da EJ.

As especificações para os seguintes casos, a saber:

a. A alteração das disposições estatutárias e da possibilidade de extinção da personalidade jurídica, especificando, neste caso, qual o destino do patrimônio resultante (Arts. 40, 39 e parágrafo único do art.3)



Deve ser informado quais os procedimentos necessários para alteração do estatuto. E deve ser definido que, em caso de encerramento das atividades da EJ, seus bens deverão ser revertidos à UFC, por meio do programa de extensão destinado ao fortalecimento das EJs da UFC.

b. A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas, com a obrigatoriedade de investimento dos excedentes financeiros na própria atividade (Capítulos III, IV e V; inc. VI do art. 10 e arts. 32 ao 35);

c. A representação judicial e extrajudicial da empresa júnior (Inc. I do art. 19);



Quem fica à frente das questões judiciais e extrajudiciais da EJ.

d. A estrutura organizacional e procedimental dos órgãos deliberativos, nos termos da Lei nº10.406, de 2002 (Capítulo III, IV e V);



Como são tomadas as decisões dentro da EJ e como a empresa se estrutura.

e. Os procedimentos para admissão e exclusão dos membros, os quais devem contemplar no que couber, no primeiro caso, a igualdade, a impessoalidade, a moralidade, a ética e o pluralismo, e, no segundo caso, o contraditório e a ampla defesa (Seção I e IV do Capítulo II);

f. As fontes de recursos para sua manutenção (Art. 32) ;

g. A previsão de participação da UFC no desenvolvimento de inovações passíveis de registro e/ou pedido de proteção intelectual com ganhos econômicos. Devem ser definidos os responsáveis pelas despesas inerentes à proteção (Art. 37);

h. A cláusula expressa de exclusão de responsabilidade da Universidade Federal do Ceará por todo e qualquer ato praticado pela empresa júnior e por seus representantes, bem como por demais membros relacionados e potenciais clientes (Art. 38);

i. A cláusula expressa de exclusão de responsabilidade subsidiária de seus membros pelas obrigações sociais (§ 2º do art. 4º).



Essa cláusula define que, por exemplo, caso a EJ tenha uma dívida que não consiga pagar, a responsabilidade de seu pagamento não poderá se estender aos membros.

3. Plano Acadêmico:

Este é um documento que explica algumas informações do Projeto da EJ. São informações obrigatórias que devem constar no plano acadêmico →

- Objetivos e justificativas para criação;
- Portfólio dos produtos e/ ou serviços a serem executados, com a descrição da metodologia adotada para avaliação de cada um;
- Suporte institucional, técnico e material necessários ao início das atividades da empresa júnior;
- Relação com identificação de cada membro da empresa júnior, constando a função a ser exercida, a carga horária respectiva, o nome completo, a matrícula na instituição, o número de telefone para contato e o número do Cadastro de Pessoa Física;
- Termos de Voluntariado devidamente assinados pelos alunos.

Modelo de
Plano
Acadêmico:



4. Termo de Voluntariado:

Termo de adesão ao trabalho voluntário, devidamente assinados pelos alunos, como prestadores de serviço voluntário.

Deve constar o objeto e as condições de seu exercício, conforme disposto no art. 2º da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Modelo do
Termo de
Voluntariado



5. Documento idôneo comprovando a anuência do chefe de departamento vinculado ao professor orientador

Declaração que o Chefe do Departamento autoriza a atuação do Professor Orientador na EJ.



Nos casos que envolvam mais de um departamento, apresentar os documentos de anuência de cada coorientador;



Caso não haja departamento, essa aprovação deve ser realizada pela unidade acadêmica.



A declaração deve ser elaborada em documento interno do SEI, do tipo “Declaração”, sendo necessário apenas substituir o texto do modelo sugerido abaixo.

Modelo do Documento idôneo
que comprova a anuência do
Chefe de Departamento vinculado
ao Professor Orientador





Como enviar os documentos da etapa de criação da EJ?

A documentação que compõe o projeto de criação da EJ deverá ser enviada pelo professor orientador via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o sistema de produção e gestão de documentos e processos eletrônicos utilizado pela UFC.

Nesse sistema, o orientador deverá criar um processo do tipo “Extensão: Acompanhamento de Ação de Extensão” (no campo “Especificação”, informar: Criação e Qualificação da Empresa Júnior), o qual deve ser encaminhado para as seguintes unidades 

Aprovação do Projeto de criação da EJ

1

No departamento ao qual o professor orientador está vinculado, deve ser aprovada a atuação do docente como orientador da EJ, por meio do **documento de anuência**

Caso não haja departamento, a anuência deve ser realizada pela **unidade acadêmica**

2

Colegiado do Curso

No caso de EJs que envolvam mais de um curso de graduação, apresentar aprovação do **colegiado de cada curso**

3

Unidade Acadêmica

4

Pró-Reitoria de Extensão

Conclusão da etapa de criação da EJ



Após análise nessas unidades, caso haja necessidade de alteração, o processo será devolvido para o professor-orientador, solicitando os ajustes. Assim, o professor deve enviar novamente com as devidas correções.



Após análise da Prex, caso não haja necessidade de alteração, o processo de criação da EJ será aprovado e será emitido parecer no SEI como confirmação. Além disso, será solicitado os documentos para qualificação da empresa júnior.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



**Rede de Empresas
Juniors da UFC**

Elaboração:
Pró-Reitoria de Extensão da UFC

Arte: Kaline Chaves
Conteúdo: Lara Rocha

Revisão:
Alysson Amorim
Cristiane Nogueira

Agosto de 2022

